

Lei n° 370/70.

Município - Dispoõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos relativo ao triênio, 1971 a 1973, nos termos da Lei complementar n° 3 de 4 de dezembro de 1967.

Juraci Araujo, Prefeito do Município de Mangueirão, Estado do Pará, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei; faz saber que a Câmara Municipal deste Município aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1 - Fica o Executivo Municipal, autorizado a dispendir até a importância de noventa e cinco mil e cem cruzeiros, correspondente as despesas de capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1971 a 1973 como segue:

Educ. e Cultura	1.971.	1.972.	1.973.	Total.
Educ. e Cultura	50.000,00	65.000,00	80.000,00	195.000,00
Serv. Rod. Munic.	283.300,00	228.800,00	247.000,00	789.100,00
Obras -	333.300,00	293.800,00	357.000,00	984.100,00

Art. 2 - No cumprimento do disposto no artigo 1°, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixadas no Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 2 - No cumprimento do disposto no artigo 1°, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixadas no Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 3 - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2°, as parcelas não utilizadas passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte destinadas ao mesmo investimento.

Art. 4 - As receitas de capital para execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo superavit dos respectivos acastamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e finan.

siamentos internos e demais fontes enumeradas no § 2º do Art. 11 da Lei Federal 4320/64.

Art. 5 - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1971, renovadas as disposições em contrário

Plano Plurianual de Investimentos

Código	Descrição	1971	1972	1973	Total
<u>Educação e Cultura</u>					
4410.61 -	Obras Públicas				
	Construção de Bercas	50.000,00	65.000,00	80.000,00	195.000,00
	Sub-total	50.000,00	65.000,00	80.000,00	195.000,00
<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>					
4410.42 -	Obras Públicas				
	Construção de Estradas	80.000,00	100.000,00	120.000,00	300.000,00
	Equipamentos e Instalações				
	Matrões e Equipamentos Rodoviários	198.300,00	122.800,00	150.000,00	471.100,00
	Manutenção Permanente				
4440.42 -	Diversos	5.000,00	6.000,00	7.000,00	18.000,00
	Sub-total	283.300,00	228.800,00	277.000,00	789.100,00
	Total	333.300,00	293.800,00	357.000,00	984.100,00

Secretário Municipal

El. Pres. Juracir Azeite

Secretário